

EDITAL Nº 001/2026.1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA A APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO EXTERNA MUNICIPAL – 1º SEMESTRE DE 2026.1, VOLTADAS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral/CE, em conjunto com a **ESCOLA DE FORMAÇÃO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO APLICADA (EDUFORMA)**, organização social qualificada pelo Decreto Municipal nº 3.677/2025, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.933/0001-95, com sede na Av. Dr. José Arimathéa Monte e Silva - Campo dos Velhos, Sobral - CE, 62030-230, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado. Este processo é regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e visa à formação de cadastro reserva para prestadores de serviço, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a formação de um cadastro reserva de prestadores de serviço para atuação pontual na aplicação da **Avaliação Externa Municipal – 1º Semestre de 2026.1**.

1.2. A avaliação tem como finalidade aferir o desempenho dos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Leitura Oral.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório e a segunda de caráter eliminatório:

- a) **Etapa 1: Análise Curricular**, consistente na avaliação de currículo, títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, conforme os critérios detalhados no Anexo II;
- b) **Etapa 2: Capacitação**, de participação obrigatória, com caráter eliminatório, incluindo atividades teóricas e práticas sobre a aplicação das avaliações.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para ser contratado, o candidato deverá, cumulativamente:

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas deste processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português em condição de igualdade de direitos;

- c) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir a escolaridade mínima exigida para a função, conforme o **item 5**;
- f) Apresentar a documentação completa exigida no **item 4.2**;
- g) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função, conforme **Anexo III**;
- h) Não possuir vínculo empregatício com o Município de Sobral, nem parentesco com professores ou gestores da rede municipal, conforme **Anexo IV**;
- i) Estar com o cadastro regularizado no e-Social do Governo Federal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período definido no **Anexo I**, devendo ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://bit.ly/eduforma-selecao>

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado de conclusão ou declaração de matrícula atualizada);
- g) Currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios de títulos e experiência;
- h) Declaração de disponibilidade de horário (**Anexo III**);
- i) Declaração de não vínculo empregatício e/ou parentesco (**Anexo IV**);
- j) Comprovante de qualificação cadastral no e-Social.

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

5. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	FORMA DE CÁLCULO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	OBSERVAÇÕES OPERACIONAIS
Aplicador de Língua Portuguesa e Matemática	Ensino Superior (completo ou em curso)	130	Por aplicação realizada	R\$ 75,00	Atuação por turnos (manhã/tarde), com até 2 aplicações por dia.
Etiquetador e Digitalizador	Ensino Médio Completo	10	Por dia efetivamente trabalhado	R\$ 65,00	Dedicação de 8 horas diárias (40h semanais).
Aplicador Intérpret e de Libras	Ensino Superior Completo e curso de Libras	1	Por aplicação realizada	R\$ 100,00	Atuação em turmas específicas, com carga horária variável.
Aplicador de Leitura Oral	Ensino Superior Completo e incompleto.	20	Mensal fixo	R\$ 2.115,00	Dedicação de 8 horas diárias (40h semanais).

6. Os candidatos aprovados para a função de **Aplicador de Leitura Oral** poderão, posteriormente, ser convocados para atuar no serviço de **audição e validação dos áudios da Leitura Oral**, conforme a necessidade da Casa da Avaliação Externa.

6.1. Para a execução desse serviço, poderão ser selecionados até **10 (dez) prestadores**.

6.1.2. Para a execução do serviço de audição e validação dos áudios da Leitura Oral, poderão ser selecionados até 10 prestadores dentre os candidatos aprovados para a função de Aplicador de Leitura Oral, observada a necessidade da Administração e a comprovação de experiência prévia específica em serviços de audição e validação de áudios em edições anteriores da Avaliação Externa Municipal.

6.1.3. A remuneração pelo serviço de audição e validação dos áudios será de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

6.2. A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Casa da Avaliação Externa.

6.3. A remuneração será paga pela **Escola de Formação e Gestão Aplicada (EDUFORMA)**, parceira da SME, mediante repasse, observados os serviços efetivamente prestados.

6.4. Em caso de contratação do candidato aprovado, essa ocorrerá na modalidade de prestador de serviço, onde não será gerado nenhum tipo de caracterização de vínculo empregatício de qualquer natureza com o município de Sobral.

6.5. A aprovação no presente processo seletivo não gera obrigatoriedade de convocação, tampouco assegura continuidade na prestação dos serviços.

6.6. Será garantido o deslocamento dos aplicadores, da seguinte forma:

a) da Casa da Avaliação Externa para as unidades de ensino localizadas na sede do Município;

b) da Prefeitura Municipal de Sobral para as unidades de ensino localizadas nos distritos.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser selecionado candidato que possua vínculo empregatício com o Município de Sobral ou que mantenha parentesco com professores ou gestores escolares da Rede Pública Municipal.

6.8. O candidato que descumprir as normas estabelecidas neste Edital e/ou no Termo de Compromisso de Sigilo, a ser disponibilizado durante as capacitações, será automaticamente eliminado do processo de aplicação.

6.9. Os candidatos aprovados para a função de Aplicador de Leitura Oral poderão, ainda, ser selecionados para o serviço de audição dos áudios da Leitura Oral, observado o limite de até **10 (dez) vagas**, nos termos do item 6.1 e seus subitens.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição nas funções ofertadas neste Edital, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/1989, da Lei Estadual nº 14.128/2008 e demais legislações aplicáveis, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

7.2 O(a) candidato(a) com deficiência concorrerá a todas as vagas ofertadas para a função pretendida, sendo-lhe reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a classificação obtida no processo seletivo.

7.3 Quando a aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas disponibilizadas para a função.

7.4 Para os fins deste Edital, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem:

a) no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência);

b) no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

c) no art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, no caso de pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

d) na Lei Federal nº 14.126/2021;

e) na Lei Estadual nº 17.433/2021;

f) nos dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009;

g) na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

a) declarar, na ficha de inscrição, sua condição de pessoa com deficiência; e
b) anexar laudo médico recente que ateste a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência à provável causa.

7.6 A não apresentação do laudo médico no momento da inscrição impedirá o(a) candidato(a) de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ainda que tenha assinalado essa opção na ficha de inscrição.

7.7 Será excluído(a) da lista específica de candidatos às vagas reservadas o(a) candidato(a) cuja deficiência declarada não seja comprovada por meio da documentação apresentada, permanecendo, se for o caso, na lista da ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos do Edital.

7.8 O(a) candidato(a) que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência, na forma prevista neste Edital, não poderá requerer posteriormente a alteração dessa condição.

7.9 Não serão consideradas deficiência, para os fins deste Edital, as alterações de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.10 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.

7.11 A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas será divulgada no prazo previsto no cronograma oficial do processo seletivo.

7.12 Os casos omissos relacionados às condições das pessoas com deficiência serão resolvidos com fundamento nas disposições do Decreto Federal nº 3.298/1999 e demais normas aplicáveis.

8. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR

8.1. O processo seletivo será constituído de **avaliação curricular** dos candidatos regularmente inscritos, compreendendo a análise de títulos, documentos e experiências apresentadas, observados os critérios objetivos constantes no **Anexo II** deste Edital.

8.2. A avaliação curricular terá **caráter classificatório**, podendo o(a) candidato(a) alcançar a pontuação máxima de **50 (cinquenta) pontos**.

8.3. O(a) candidato(a) que apresentar declaração de que está cursando nível superior, sem a indicação expressa do semestre em curso, receberá **pontuação zero** no respectivo item de avaliação.

8.4. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de **declaração emitida em papel timbrado**, devidamente assinada pelo empregador ou responsável legal, contendo informações claras acerca da atividade desempenhada e do período correspondente.

8.5. Para fins de envio da documentação no sistema indicado neste Edital, o(a) candidato(a) deverá **reunir em arquivo único** todos os documentos comprobatórios referentes a cada item de avaliação, quando houver mais de um documento a ser apresentado.

8.6. Não serão aceitos, para fins de comprovação, documentos como **tickets de aplicação de provas** ou **recibos de pagamento**, por não constituírem prova idônea da experiência ou da qualificação declarada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os candidatos desclassificados ou que discordarem do resultado da análise curricular poderão interpor recurso, por meio do envio de e-mail para: **eduformaselecao@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do **Anexo I**.

9.2. Os recursos serão analisados pela comissão competente, e o respectivo resultado será divulgado de acordo com as datas previstas no cronograma oficial do processo seletivo.

9.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com as regras deste Edital ou sem a devida fundamentação.

10. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

10.1. O resultado da análise curricular será publicado no: <https://bit.ly/eduforma-selecao> e/ou no sítio eletrônico oficial do processo seletivo.

10.2. A convocação dos candidatos selecionados na primeira etapa observará a ordem de classificação e a necessidade da Administração, nos termos deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o pleno conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como das demais instruções e atos complementares que venham a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, por meio dos canais oficiais indicados neste Edital, todas as publicações, comunicados, retificações, resultados e convocações relativos à presente seleção pública.

11.3. A aprovação e a classificação final no presente processo seletivo não asseguram ao(à) candidato(a) direito subjetivo à contratação, gerando apenas **expectativa de convocação**, conforme a conveniência e a oportunidade da Administração Pública.

11.4. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado por meio de **depósito bancário** ou **transferência eletrônica via PIX**, conforme os dados informados pelo colaborador no ato da contratação, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, contados do encerramento do processo de aplicação das provas.

11.5. Integrarão este Edital, para todos os efeitos, os avisos, retificações, aditamentos, anexos, comunicados e convocações posteriormente publicados.

11.6. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, observados os princípios e normas aplicáveis à Administração Pública.

11.7. A presente Seleção Pública terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria competente.

12 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- **Anexo I** – Cronograma de Atividades;
- **Anexo II** – Quadros de Referência dos Critérios de Seleção dos Candidatos;
- **Anexo III** – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Horário;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Não Vínculo Empregatício e/ou Parentesco;
- **Anexo V** – Modelo de Recurso.

Sobral - CE, 06 de maio de 2026.

Prof. Dr. Hamilton Vale Leitão
PRESIDENTE DA EDUFORMA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Ord	Atividades	Data/Período
01	Impugnação do Edital	07/05/2026
02	Inscrições <i>on line</i>	07/05/2026 a 13/05/2026
03	Resultado da Análise Curricular	15/05/2026
04	Recurso <i>on line</i>	18/05/2026
05	Resultado <i>dos RECURSOS</i>	19/05/2026
06	Resultado final da seleção	20/05/2026

ANEXO II
QUADRO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

APLICADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA.	
Títulos	Pontuação Máxima
Diploma ou Certidão e/ou declaração que está cursando nível superior acompanhado de histórico, <u>demonstrando o semestre que está cursando</u> (01 ponto por semestre, chegando ao máximo de 10 pontos)	10
Comprovação através de declaração e/ou certidão de participação como aplicador em qualquer processo seletivo (2 pontos por participação chegando ao máximo de 10 pontos)	10
Comprovação através de declaração de participação como aplicador da Avaliação Externa de Língua Portuguesa, matemática e Escrita do município de Sobral (6 pontos por participação chegando ao máximo de 30 pontos)	30
Total de Pontos	50

ETIQUETADORES E DIGITALIZADORES	
Títulos	Pontuação Máxima
Diploma de conclusão do ensino médio.	10
Comprovação através de declaração e/ou certidão de participação como empacotador, etiquetador, digitador, digitalizador, conferencista e/ou organizador de arquivos (2 pontos por semestre trabalhado - máximo de 20 pontos).	10
Comprovação através de declaração de participação como etiquetador da Avaliação Externa do município de Sobral (5 pontos por participação chegando ao máximo de 30 pontos).	30
Total de Pontos	50

APLICADOR DA AVALIAÇÃO – INTÉRPRETE	
Títulos	Pontuação Máxima
Diploma ou Certidão e/ou declaração que está cursando nível superior, acompanhado de histórico (01 ponto por semestre, chegando ao máximo de 10 pontos).	10
Curso de Formação em Libras (4 pontos por semestre chegando ao máximo de 20 pontos).	20
Comprovação através de declaração de participação como intérprete da Avaliação Externa do município de Sobral (4 pontos por participação chegando ao máximo de 20 pontos).	20
Total de Pontos	50

APLICADORES DA LEITURA ORAL	
Títulos	Pontuação Máxima
Diploma ou Certidão e/ou declaração que está cursando nível superior, acompanhado de histórico (01 ponto por semestre, chegando ao máximo de 10 pontos).	10
Comprovação através de declaração e/ou certidão de participação como aplicador da Educação Infantil do município de Sobral (2 pontos por participação chegando ao máximo de 20 pontos).	10
Comprovação através de declaração de participação como aplicador da Avaliação Externa de Leitura Oral do município de Sobral (6 pontos por participação chegando ao máximo de 30 pontos)	30
Total de Pontos	50

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) na seleção simplificada para prestação de serviços administrativos para execução da Avaliação Externa de 2025.1 do município de Sobral no cargo de _____, declaro que possuo disponibilidade de horário para cumprir as atribuições previstas no Edital nº __/2026

Sobral- CE, ____ de _____ de 2026.

CANDIDATO(A)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E/OU PARENTESCO

Eu, _____ carteira de identidade nº _____, e
CPF nº _____, declaro sob as penas da Lei, para os devidos fins não ter
vínculo empregatício e/ou parentesco com algum professor e/ou gestor escolar do município
de Sobral.

Sobral- CE, ___ de _____ de 2026.

CANDIDATO

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE A PONTUAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, apresento o presente recurso contra decisão que foi publicada com os resultados de meus títulos.

Os argumentos com os quais contesto a referida pontuação são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Sobral-CE, ___ de _____ de 2026.

CANDIDATO(A)